



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 694/1959

Ementa

DENOMINA "RUA MANUEL PEREIRA DE ARRUDA" A TRAVESSA 4 DA VILA BELA VISTA.

Data da Norma

09/05/1959

Data de Publicação

15/05/1959

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 896/1958](#) - Autoria: Alberto da Costa

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ALBERTO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 694, de 9 de MAIO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29/4/1959, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A atual Travessa 4 da Vila Bela Vista passa a denominar-se "Rua Manuel Pereira de Arruda".

Art. 2º - Da place toponímica constará, além do nome, o seguinte:

"Contabilista"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em nove de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor